



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 1.039/2023 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

REQUERIMENTOS

- REQUERIMENTO Nº 035-2023 - ERNESTO JULIÃO - REQUER INFORMAÇÕES PERTINENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE A MERENDA ESCOLAR
- REQUERIMENTO Nº 036-2023 - DAVY ARCANJO - INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE SINAL PARA TELEFONE CELULAR, NA COMUNIDADE DE RENASCER, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



PORTARIA Nº 1.039/2023

Designa o servidor **PEDRO PAULO PURIFICAÇÃO SILVA** para ser o responsável pelas publicações de todos os documentos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa no Portal da Transparência, no sítio www.procedebahia.com.br/ba/camarabomjesusdalapa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1ª Fica designado o servidor **PEDRO PAULO PURIFICAÇÃO SILVA** para ser o responsável pelas publicações de todos os documentos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no Portal da Transparência, no sítio www.procedebahia.com.br/ba/camarabomjesusdalapa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,
Estado da Bahia, 29 de junho de 2023.

Eduardo Magalhães Rego Filho
PRESIDENTE





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1428

Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Gedson do Nascimento Ramos, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Euler Ramon Pereira Nogueira e Leonardo Francisco de Oliveira Dourado faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado por motivo de viagem ao interior do Município para tratar de interesses das comunidades; requerimento 036/2023, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva; requerimento 037/2023 de autoria do vereador Gedson do Nascimento Ramos; Projeto de Lei 1.527/2023, que "Promove adequação no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 618.487,21 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)", de autoria do Prefeito Municipal e ofício 185/2023-ADM/GAB do Poder Executivo Municipal,





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1429

encaminhando para esta Casa o Projeto de Lei 1.528/2023, que “Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Municipal Professor Josino Pereira Dias para Escola Municipal Professora Maria Alice de Andrade Neves e dá outras providências”. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em discussão e votação o requerimento 033/2023, em que solicita do Prefeito Municipal Fábio Nunes Dias, implantação de 03 redutores de velocidade na Comunidade de Chapada Grande, zona rural, um na saída sentido ao Povoado de Mossorongo, outro defronte a Igreja e outro defronte ao colégio, de autoria do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros e o requerimento 034/2023, em que solicita do Prefeito Municipal Fábio Nunes Dias, recuperação com patrolamento, terraplanagem e cascalhamento da estrada de acesso às comunidades rurais de Sítio de Janoca, Curicaca, Campo Grande, Juá, Bandeira e Santa Rita, interior do município de Bom Jesus da Lapa-BA, de autoria do vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga, os quais foram discutidos e aprovados por unanimidade. Na discussão do requerimento 033/2023, o autor falou que o mesmo objetiva atender um pedido dos moradores e que controlando a velocidade dos veículos poderá minimizar acidentes nas referidas localidades. Na discussão do requerimento 034/2023, o autor falou da importância do mesmo, destacando que se faz necessária a recuperação das estradas das referidas comunidades com urgência. Os demais vereadores que discutiram nos requerimentos disseram que a recuperação das estradas do interior do município é de extrema necessidade e importância. Ainda nas falas os vereadores Gedson do Nascimento Ramos, José Duarte de Abreu e o presidente Eduardo Magalhães Rego Filho destacaram que a recuperação das estradas já está no planejamento da Gestão Municipal. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia vinte e nove do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA LAPA!
O Progresso Continua

1430

de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e sete de junho de 2023.

Luís Carlos de Jesus Melo
João Duarte de Almeida
Luís Carlos
Daniel Nogueira P. de S. S.
Aluísio Rogério Rêgo Fico
Emilton Costa
Gernesto Juliano de Americano Fraga
Maria Tereza de Oliveira
Capitão de Dança Fátima
Jamerson Lopes de Souza
Paulo Roberto de Souza
Mivaldo Rodrigues de Barros





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 20/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO N° 035 /2023

REQUER INFORMAÇÕES PERTINENTES
À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO SOBRE A MERENDA
ESCOLAR.

APROVADO

ORDEM DO DIA 29/06/2023

30ª SESSÃO ORDINÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JESUS DA LAPA – BAHIA.

O vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem mui
respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário,
seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito Fábio Nunes Dias, para que determine ao
setor competente o envio das seguintes informações à esta Casa de Leis:

- 1 - Qual o cardápio oferecido aos estudantes e funcionários das unidades
escolares e creches municipais?
- 2 - Há nutricionistas responsáveis pela elaboração do cardápio mencionado no
item 1?
- 3 - Quais os cardápios aprovados para oferta na merenda da rede municipal?
Qual a diferença técnica em termos de gramaturas (ex. gramatura de
proteínas) entre o aprovado e o efetivamente ofertado (GAP de qualidade da
alimentação)? Qual a justificativa para essas diferenças? Qual o plano de ação
para solucionar este problema?

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: camarabomjesusdalapa@gmail.com





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

4 - Quais empresas fornecem alimentação nas unidades da Secretaria Municipal de Educação?

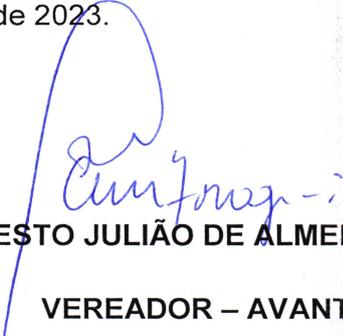
5 - Quais os valores anuais dos contratos de fornecimento de alimentação para as unidades da Secretaria Municipal de Educação?

6 - Solicitamos cópia dos instrumentos contratuais celebrados para o fornecimento de alimentação às unidades da SEMED, bem como os respectivos certames que os originaram

JUSTIFICATIVA

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos da Administração Pública Direta e Indireta, sendo assim, com vistas à legalidade e transparência pública, requer sejam fornecidas estas informações para melhor análise e estudo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2023.


ERNESTO JULIÃO DE ALMEIDA FRAGA

VEREADOR – AVANTE

RECEBEMOS

EM: 20 / 06 / 2023

às 08:48

Andruia M. Beles Farah





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 27/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Juventude e Trabalho.

REQUERIMENTO N.º. 036 /2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O Vereador, que a este subscreve, nos termos regimentais, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **FABIO NUNES** - Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor **JERÔNIMO RODRIGUES** – Governador da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor **JORGE SOLLA** - Deputado Federal e ao Excelentíssimo Senhor **EURES RIBEIRO** – Deputado Estadual e aos Escritórios das operadoras TIM e VIVO, o que se **REQUER**:

A P R O V A D O

ORDEM DO DIA 29/06/2023

30ª SESSÃO ORDINÁRIA

INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE SINAL PARA TELEFONE CELULAR, NA COMUNIDADE DE RENASCER, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

Objetivando melhorias do sinal de telefonia celular na Comunidade de Renascer e nas seguintes comunidades: Batalha, Curral das Vargens, Fruticultura e Ribeirinho, solicito a instalação de uma torre para transmissão de telefonia móvel. O acesso à telefonia é o protagonista nas transações comerciais, na facilidade de localização e na possibilidade de uso da internet, o que confere um caráter de necessidade primordial para a obtenção da autonomia da população de determinado lugar. Outro aspecto importante é a relevância da comunicação para os momentos de emergência, cujo uso faz uma grande diferença na providência a ser tomada, até mesmo no salvamento de vidas e etc.

Por se tratar de uma justa reivindicação e atendendo ao pedido da comunidade, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste requerimento e ao Excelentíssimo Senhor **FABIO NUNES** - Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor **JERÔNIMO RODRIGUES** - Governador da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor **JORGE SOLLA** - Deputado Federal e ao Excelentíssimo Senhor **EURES RIBEIRO** – Deputado Estadual e aos Escritórios das operadoras TIM e VIVO, o atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2023.

Davy Arcanjo Pereira da Silva
DAVY ARCANJO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR - PT

RECEBEMOS

EM: 27/06/2023

às 08:58

Fábia Lúcia da Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/397A-6B0E-2CCB-1234-0428> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 397A-6B0E-2CCB-1234-0428



Hash do Documento

74aabac836fa44ca3e5451d54d3be9dfac8cac92e31ce17d283bce636fd360dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/06/2023 14:40 UTC-03:00